Com a finalidade de salvaguardar a possibilidade dos docentes em ascensão para a classe de Titular terem seus efeitos financeiros coincidentes com o final de seu interstício, ao passo em que se preserva as regras previstas na Resolução 22/CEPE/2025, EXCEPCIONALMENTE, será considerado como completo o Requerimento que apresentar os seguintes documentos:

Requerimento assinado
Diploma do doutorado
Relatório do docente no interstício, com comprovantes
Exemplar da Tese/Memorial
Portaria da progressão à Associado 4
Avaliações institucionais relativas ao interstício, média das ADD de, pelo menos, 3

Vale ressaltar que, para tramitação e aprovação nas instâncias devidas, o processo de promoção à classe Titular deverá conter, além dos documentos acima relacionados, os listados abaixo:

Ficha Funcional
Declaração de cumprimento das atividades assinado pela chefia
Portaria da Comissão especial composta e aprovada conforme a resolução
Relatório final da comissão especial, conforme a resolução
Aprovação do relatório/parecer da comissão no Conselho da Unidade Acadêmica

Importa sublinhar que, a data de completude do requerimento não garante por si que os efeitos financeiros irão retroagir à data final do interstício; para que isto ocorra, o requerimento completo, tal qual exposto aqui, deve ser anterior ou, no máximo, coincidente com o último dia do interstício.